



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251215u14437788000102i14437788000102

Número da Nota

00000670

Data e Hora de Emissão

15/12/2025 11:29:24

Código de Verificação

7PL7-LHQQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14.437.788/0001-02**

Inscrição Municipal: **1.417.849-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **FLEX MARKETING DIRETO LTDA ME**

Nome Fantasia: **FLEX MARKETING**

Tel.: **116930-5366**

Endereço: **AVN PRES WILSON 231, SAL 902 PARTE - CENTRO - CEP: 20030-905**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **imbassahyguilherme@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **122.811.697-07**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA LIMA**

Endereço: **PRA DOS TRES PODERES , Anexo III Gabinete 882 - ZONA CIVICO-**

ADMINISTRATIVA

Tel.: ----

Município: **BRASILIA**

UF: **DF**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente ao serviço de divulgação da atividade parlamentar prestado do dia 16 de novembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025, contemplando a coleta, organização, gerenciamento, segmentação e exportação de dados e contatos, juntamente com o envio de e-mails de marketing por meio do endereço contato@pastorhenriquevieira.com.br para divulgação das ações do mandato parlamentar do deputado Pastor Henrique Vieira, criação e gestão de estratégia para campanhas de mídias pagas e comunicação direta nos perfis de Facebook (@PastorHenriqueVieira e Instagram (@PastorHenriqueVieira) do deputado Pastor Henrique Vieira. Pagamento à vista.

Dados para transferência bancária ou PIX:

Banco: Banco INTER

Código do banco: 077

Agência: 0001

Conta: 42488528-0

PIX: 14.437.788/0001-02 (PIX)

Flex Marketing Direto LTDA

VALOR DA NOTA = R\$ 11.000,00

Serviço Prestado

17.06.04 - Planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	22,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.